



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### PARECER CONJUNTO Nº 734/2024 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 197/2024

De autoria do Vereador Coronel Salles, o projeto de lei em questão trata do funcionamento das entidades e/ou empresas destinadas à prática, ao aperfeiçoamento e ao treinamento de tiro desportivo na cidade de São Paulo. Segundo a proposta, tais entidades e empresas podem operar sem a exigência de distanciamento mínimo em relação a outras atividades, desde que estejam em conformidade com as restrições estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo e no Código de Obras.

Segundo o autor, o projeto destaca a garantia constitucional do livre exercício de atividades econômicas e aponta que leis municipais restringindo distanciamento entre atividades foram declaradas inconstitucionais. O texto enfatiza que a regulamentação dos clubes de tiro é competência do município, conforme diversos decretos e portarias, e que a continuidade desses clubes é essencial para cumprir exigências legais e apoiar parcerias com órgãos de segurança pública. Além disso, sublinha a relevância social e esportiva do tiro desportivo, inclusive para atletas paralímpicos, e argumenta que os clubes de tiro não representam risco adicional quando próximos a outros estabelecimentos. Por fim, reforça a necessidade de segurança jurídica para o funcionamento dessas entidades, visando atender à crescente demanda de praticantes e promover habilidades técnicas e responsabilidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, uma vez que ele respeita os preceitos constitucionais e legais vigentes.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto alinhado às diretrizes urbanísticas e de planejamento do município, manifestando-se **favoravelmente** à sua aprovação.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica entende que a proposta atende ao interesse da comunidade ao fomentar uma atividade esportiva e econômica, manifestando-se, portanto, **favoravelmente** à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento não vê impedimentos financeiros à implementação do projeto, considerando que as despesas decorrentes serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Por isso, também se manifesta **favoravelmente** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 04.06.2024.

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. FABIO RIVA (MDB) A FAVOR

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)

Ver. SIDNEY CRUZ (MDB)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)  
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA  
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO)  
Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB)  
Ver. SENIVAL MOURA (PT)  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)  
Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PT)  
Ver. ISAC FELIX (PL)  
Ver. JAIR TATTO (PT)  
Ver. MARLON LUZ (MDB)  
Ver. PAULO FRANGE (MDB)  
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)  
Ver. RUTE COSTA (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/06/2024, p. 381

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).